



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes
Direção da Escola de Música
Gabinete da Direção

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.043316/2019-04

MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 008/2019 e 009/2019.

ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TA Nº ____/2022.

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES					
UG DESCENTRALIZADORA					
RAZÃO SOCIAL: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE					
CNPJ: 26963660/0002-42			UG: 403201		GESTÃO: 40402
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 3131 Sala 1701 – Cidade Nova				MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	
UF: RJ	CEP: 202.109-11	TELEFONE: (21) 2279 8191		E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
NOME: Tamoio Athayde Marcondes				CPF: 103.211.197-62	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 3131, Sala 1701			MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		
UF: RJ	CEP: 20.210-911	TELEFONE: (21) 2279 8003		E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br	
Nº RG: 1139058448		DATA DE EMISSÃO: -		ÓRGÃO EXPEDIDOR: Ministério da Defesa/DF	
CARGO: Presidente			MATRÍCULA: SIAPE: 1903597		

UG DESCENTRALIZADA**RAZÃO SOCIAL:** Universidade Federal do Rio de Janeiro**CNPJ:** 33663683/0001-16**UG:** 153115**GESTÃO:** 15236**ENDEREÇO:** Avenida Pedro Calmon, nº 550 – Cidade Universitária**MUNICÍPIO** RIO DE JANEIRO**UF:** RJ**CEP:** 21941-901**TELEFONE:** (21) 2532-4649**E-MAIL:** gabinete@musica.ufrj.br**UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR E TED:** PRO-REITORIA 3**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****NOME:** Denise Pires de Carvalho**CPF:** 875.998.487-20**ENDEREÇO:** Avenida Pedro Calmon, nº 550 – Cidade Universitária**MUNICÍPIO** RIO DE JANEIRO**UF:** RJ**CEP:** 21941-901**TELEFONE:** (21) 2532-4649**E-MAIL:** gabinete@musica.ufrj.br**Nº RG:** 60626546 IFP/RJ**DATA DE EMISSÃO:** 03/08/2016**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** IFP/RJ**CARGO:** Reitora**MATRÍCULA:** SIAPE 6366005**II – OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (Conforme Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente)****IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (Título/Objeto da descentralização):**

Solicitação de alteração no cronograma e ampliação de período de vigência do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação Nacional de Artes e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no exercício de 2019/2021 para 2019/2023. A solicitação é fundamentada na necessidade de readequação do cronograma de entrega dos produtos devido à adaptação de algumas etapas do Projeto para o modo virtual, por conta da pandemia do novo COVID - 19, e ainda, considerando as políticas públicas adotadas em nosso País para combater a proliferação da doença. Também para o retorno das atividades presenciais por todo o Brasil. Essa alteração no cronograma é necessária para que a UFRJ consiga dar continuidade ao projeto “**Sistema Nacional de Orquestras Sociais**”. O projeto se dará por meio das seguintes iniciativas: ações de ensino virtual e presencial, pesquisa e extensão para a realização de oficinas de música (regência, reparo e manutenção de instrumentos musicais, pedagogia musical, instrumentos musicais orquestrais e bandísticos, ópera), atividades e caravanas culturais para capacitação aos profissionais da educação musical em geral que trabalhem diretamente com a formação de orquestras sociais, estímulo à música de câmara e à produção de óperas em projetos sociais, em cidades brasileiras para a promoção das linguagens da arte/educação musical, orquestra sinfônica, banda sinfônica, banda de música, inclusão cultural, visando à formação, inclusão social, tecnológica e inserção no mercado de trabalho.

OBJETIVO:

O Projeto objetiva a organização de um sistema nacional de apoio, estruturação e estímulo à formação de orquestras jovens, sejam sinfônicas ou de cordas, que sejam desenvolvidas em projetos sociais, instituições sem fins lucrativos, e mesmo as criadas pelo poder público municipal ou estadual. A ideia é que o projeto também atue como um forte braço de políticas nacionais para o fortalecimento de ações pedagógicas musicais, que possam utilizar o suporte e a capacidade técnica de execução de cursos pelas universidades federais e estaduais, com articulação também com projetos de pesquisas e extensão, que possam ser desenvolvidos e aplicados em seu planejamento pedagógico. O Projeto conta com o suporte do Projeto de Extensão Sistema Nacional de Orquestras, do Projeto de Extensão Sistema Pedagógico de Apoio às Bandas de Música, e igualmente o suporte técnico do Laboratório Centro de Estudos Orquestrais e Núcleo de Mídias Digitais – NuMiDi.

Outro objetivo a ser alcançado é a promoção de atividades artístico-educativas de valorização das comunidades em situação de vulnerabilidade social, através de apoio e suporte aos projetos orquestrais pré-existentes nessas comunidades, com a inserção de projetos de pesquisa e de projetos de extensão, para a capacitação dos participantes das orquestras sociais, com foco na música instrumental, na música de câmara, e nas ações pedagógicas, sejam de forma virtual ou presencial, que comprovadamente possam gerar resultados educacionais na área da música.

Atualmente todas as oficinas estão na plataforma virtual do projeto, com conteúdos já desenvolvidos em formato online e disponíveis gratuitamente no canal **Arte de Toda Gente**, no Youtube (<https://www.youtube.com/c/ArteDeTodaGente>), e no site do projeto (www.sinos.art.br) e nas mídias sociais (<https://instagram.com/sinos.art> e <https://www.facebook.com/sinos.art.br>). A duração das oficinas, quando presencial, tem duração variável, de acordo com as possibilidades locais, seja através de uma grande Caravana Sinos (aos moldes dos Painéis Funarte) ou em menor formato.

Como conclusão dos trabalhos serão realizadas ações presenciais em várias partes do Brasil, mantendo toda a estrutura baseada na Plataforma virtual para o projeto (sítio de internet (www.sinos.art.br), canal de Youtube (#Arte de Toda Gente), mídias sociais, aplicativo de suporte para o site etc. Além de atingir os objetivos propostos com: 1) Desenvolvimento de diversos manuais e apostilas técnicas (planos metodológicos) para aplicação no Sistema Nacional de Orquestras Sociais, assim como cursos de capacitação na Escola de Música da UFRJ, e em outras partes do Brasil (em formato virtual ou presencial); 2) diversas **publicações** para o projeto, como revistas, catálogos, cadernos didáticos para as oficinas, edições de partituras para orquestras de cordas, orquestras sinfônicas, bandas de música/bandas sinfônicas, livros temáticos, e inúmeras partituras; 3) Fortalecimento das parcerias com secretarias de Estado de Cultura, Educação, Prefeituras, Universidades e Projetos Sociais, para o desenvolvimento de projetos pedagógicos e artísticos integrados em acessibilidade cultural; 4) Realização de concertos SINOS com orquestras coligadas ao Sistema, por todo o Brasil, com solistas e regentes convidados; 5) Inúmeros produtos audiovisuais, tendo em vista o formato online de grande parte das ações, com a produção de um vídeo documentário ao final de 2022; 6) Mapeamento cultural; entre outras ações.

Neste contexto, com o desenvolvimento das linhas de ação pensadas e propostas pela UFRJ (através de instituição de apoio credenciada com assessoria de unidades do Centro de Letras e Artes da UFRJ, como a Escola de Música da UFRJ, e Funarte, a Fundação Nacional de Artes está atendendo ao cumprimento de sua vocação e missão institucional bem como a UFRJ, com suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Com o novo cronograma, os eventos, presenciais e virtuais, irão até dezembro de 2022, e o foco será em ações pedagógicas através de oficinas musicais, com duração de 12 a 40 horas, em formato de caravanas e painéis Funarte, com ênfase na capacitação em regência de orquestra, regência de banda, instrumentos musicais, pedagogia do ensino para professores de instrumentos de cordas, e linguagem da ópera, que integra diversas linguagens (música, artes visuais, dança e artes cênicas), com fortalecimento dos procedimentos de inclusão cultural, gestão de projetos socioculturais e desenvolvimento pedagógico musical, envolvimento de músicos e artistas locais em cada cidade e professores reconhecidamente especialistas em suas áreas/instrumentos. O propósito passa também pelo fortalecimento dos cursos em EAD e na formatação de parcerias que possam expandir o projeto para todas as partes do Brasil.

JUSTIFICATIVA (Motivação/Público-Alvo/Resultado Esperado):

Este projeto nasceu da compreensão do papel da FUNARTE como agente fomentadora, promotora e incentivadora das atividades artísticas e criativas em geral e, ainda, da necessidade de atender a sua vocação em relação à iniciação, formação e capacitação de crianças e jovens músicos através do desenvolvimento orquestral.

A parceira com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, através de instituição de apoio credenciada, e assessoria técnica da Escola de Música da UFRJ, permite uma execução ágil e eficiente do projeto por ser uma instituição pública de excelência no ensino, levando-se em consideração a metodologia aplicada na didática especializada para as aulas/oficinas dos diversos segmentos das artes, pela excelência de seu quadro de profissionais docentes.

Com o desenvolvimento do Sistema Nacional de Orquestras Sociais temos resultados garantidos, pela excelência pedagógica já comprovada e possível de ser observada pelas plataformas virtuais do projeto, bem como da própria excelência da EM/UFRJ em sua base de ensino musical, modelo em todo o Brasil por décadas, e de igual forma pelas diversas experiências observadas em projetos socioculturais com formação de orquestras, os quais também atuam na erradicação da violência e melhoria dos índices da educação em todas as outras áreas. Ainda podemos observar dois pontos básicos que justificam a necessidade do apoio à formação de orquestras juvenis pelo Brasil:

- a. a criança e o jovem atendidos em uma orquestra, em sua comunidade, desenvolvem um zelo extraordinário e a sensação de pertencimento ao local. A prática instrumental desenvolve foco e concentração, e assim a criança e o jovem conseguem desenvolver disciplina suficiente para alcançar bons resultados em outras áreas de estudo escolar e no desenvolvimento pessoal. O ensino da música comprovadamente beneficia o raciocínio matemático e linguístico. A ampliação das ações que envolvem a formação de uma orquestra passa por diversas áreas do conhecimento, ampliando as possibilidades de melhoria dos alunos nas disciplinas e elevando consideravelmente o nível de educação e de cultura na vida do indivíduo. Para que o Brasil não fique nas últimas posições no ranking das nações em matéria educacional, artística e cultural, se faz necessário o investimento em ensino musical de qualidade, projetos de pesquisa direcionados e muitos projetos de extensão conectando a universidade à sociedade.
- b. A Orquestra tem a capacidade historicamente comprovada em romper o ciclo de exclusão social por sua capacidade de incorporação de talentos de todas as classes sociais nos mais amplos processos democráticos de acesso à cultura e superação de obstáculos. É uma instituição pedagógico-cultural com mais de 5 séculos de experiência contínua em todos os continentes do planeta. Além disso, a estrutura da orquestra tem um ambiente de diversidade que se abre para receber qualquer criança ou jovem, sem discriminação de quem esteja interessado no aprimoramento ofertado.

É um dos pontos de maior ganho, seguramente, se dá pela Academia Arte de Toda Gente, com inúmeros cursos em EAD, com média de 36 horas no total e duração de 2 meses, para cada curso, na qual se encontra diversos cursos da Academia SINOS. Todos os cursos estão em andamento ou em fase de lançamento, atendendo a professores de música e instrumentos, além de jovens músicos de todo o Brasil, de forma virtual, síncrono (através dos webnários) e assíncronos. Os participantes precisam fazer inscrição e, a partir daí, recebem todas as informações como um curso regular, com os devidos links para entrarem na “sala de aula” virtual e nas lives, na qual estão professores e debatedores, os quais tiram dúvidas e abordam temas pertinentes às aulas que já estão disponíveis.

É importante salientar a necessidade de formação de profissionais que possam atuar na iniciação e formação musical direcionado para a orquestra, e no fazer artístico com uma visão de democratização de acesso aos bens culturais e a valorização da diversidade cultural em nosso país como política pública. Deste modo, mais do que simplesmente formar orquestras, a parceria entre a UFRJ, enquanto instituição pública de ensino superior, e a Funarte, como órgão federal de fomento cultural, possibilitará a execução da dupla tarefa de favorecer o acesso da população em geral a bens e serviços culturais ao mesmo tempo em que promove a iniciação e formação de orquestras, com capacitação profissional para os músicos envolvidos em ações de extensão universitária.

III – ALTERAÇÕES

Os itens do TED 008/2019 e 09/2019 passam a ter a seguinte redação:

Novo Cronograma de Execução: dezembro de 2019 a dezembro de 2023.

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 008/2019 e 09/2019 e não alterados pelo presente instrumento.

Nº DO ITEM ALTERADO	ALTERAÇÃO

XIII – DATA E ASSINATURA:

Rio de Janeiro, data da assinatura, dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, data da assinatura, dezembro de 2022.

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES
PRESIDENTE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DENISE PIRES DE CARVALHO
REITORA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Tamoio Athayde Marcondes, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Reitor(a)**, em 20/12/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2632806** e o código CRC **B4832E81**.

Referência: Processo nº 23079.043316/2019-04

SEI nº 2632806

Criado por [marcelojardim](#), versão 3 por [marcelojardim](#) em 16/12/2022 14:24:37.